



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Decreto nº. 075, de 22 de abril de 2014.

“Dispõe sobre o **Feriado** do dia **29/04/2014** e Ponto **Facultativo** o dia **30/04/2014**, em virtude do Aniversário de Emancipação Política de São José do Divino-PI.”

O Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, José de Sena Machado Filho, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o art. 7º, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

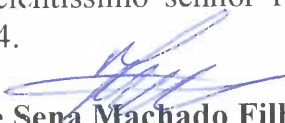
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **FERIADO** o dia **29 / 04 / 2014** (vinte e nove de abril de dois mil e quatorze), e **PONTO FACULTATIVO** o dia **30 / 04 / 2014** (trinta de abril de dois mil e quatorze), em todas as Repartições Públicas Municipais, em virtude das comemorações alusivas ao **22º Aniversário de Emancipação Política** deste Município.

Art. 2º - Não serão interrompidos os serviços essenciais do município, tais como os serviços públicos de saúde de urgência e emergência; setor de limpeza de ruas, avenidas e praças; vigilância de órgãos públicos, diurnos e noturnos, para os quais o art. 1º deste decreto não se aplica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo senhor Prefeito de São José do Divino,
estado do Piauí, em 22 de abril de 2014.


José de Sena Machado Filho
Prefeito Municipal

Numerado e registrado o presente Decreto, nesta secretaria, aos **vinete e dois** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e quatorze** (22 / 04 / 2014).


Francisco das Chagas de Sousa
Sec. Mun. de Planejamento e Administração